

DECRETO Nº 001/2024-GPP

DECLARA PONTOS FACULTATIVOS E FIXA O CALENDÁRIO 2024, A FIM DE REGULAMENTAR O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DIRETA E INDIRETA, DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS.

O Prefeito do Município de Paragominas, Sr. **JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, em função de feriados e dos dias de ponto facultativo no ano 2024;

DECRETA

Art. 1º São considerados feriados e pontos facultativos para Administração Pública Direta e Indireta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, as datas do ano de 2024 conforme anexo, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades que atuam nas áreas consideradas essenciais, estabelecerão escalas de serviço e regime de plantões a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAFI, fica autorizada a regulamentar o regime de compensação de jornada, regime de escalas e plantões e a alterar as datas dos pontos facultativos definidos neste Decreto.

§1º As entidades da Administração Indireta, respeitada a sua autonomia administrativa, poderão dispor sobre o objeto do presente Decreto.

§2º Permanecem mantidas as atividades previstas no Calendário Escolar 2024 da Secretaria Municipal de Educação, a fim de evitar prejuízo ao cumprimento do número mínimo de dias letivos.

§3º Ficam mantidos os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser obedecidas as escalas de trabalhos e regime de plantões fixados pelo órgão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

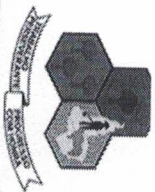
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, em 03 de janeiro de 2024.



JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES

Prefeito Municipal de Paragominas

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO



CALENDÁRIO DE FERIADOS 2024 EM PARAGOMINAS - PA

DATA	DIA DA SEMANA	EVENTO	OCORRÊNCIA	FUNDAMENTO LEGAL
01/01/2024	SEGUNDA-FEIRA	CONFRA-TERNIZAÇÃO UNIVERSAL	FERIADO NACIONAL	LEI FEDERAL Nº 662/1949
23/01/2024	TERÇA-FEIRA	ANIVERSÁRIO DE PARAGOMINAS	FERIADO MUNICIPAL	LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 5º § 2º
12/02/2024	SEGUNDA - FEIRA	SEGUNDA - FEIRA DE CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO	
13/02/2024	TERÇA - FEIRA	TERÇA - FEIRA DE CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO	
14/02/2024	QUARTA - FEIRA	QUARTA - FEIRA DE CINZAS	PONTO FACULTATIVO	
29/03/2024	SEXTA - FEIRA	SEXTA - FEIRA SANTA	PONTO FACULTATIVO	
21/04/2024	DOMINGO	TIRADENTES	FERIADO NACIONAL	LEI FEDERAL Nº 662/1949
01/05/2024	QUARTA-FEIRA	DIA DO TRABALHO	FERIADO NACIONAL	LEI FEDERAL Nº 662/1949
30/05/2024	QUINTA - FEIRA	CORPUS CHRISTI	PONTO FACULTATIVO	
31/05/2024	SEXTA - FEIRA		PONTO FACULTATIVO	
15/08/2024	QUINTA - FEIRA	ADEÇÃO DO GRÃO-PARÁ À INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	FERIADO ESTADUAL	LEI ESTADUAL Nº 5.999/1996.
16/08/2024	SEXTA-FEIRA		PONTO FACULTATIVO	
07/09/2024	SÁBADO	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	FERIADO NACIONAL	LEI FEDERAL Nº 662/1949.
12/10/2024	SÁBADO	NOSSA SENHORA APARECIDA - PADROEIRA DO BRASIL	FERIADO NACIONAL	LEI FEDERAL Nº 6.802/1980
28/10/2024	SEGUNDA-FEIRA	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	PONTO FACULTATIVO	
02/11/2024	SÁBADO	FINADOS	FERIADO NACIONAL	LEI FEDERAL Nº 662/1949.
15/11/2024	SEXTA-FEIRA	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	FERIADO NACIONAL	LEI FEDERAL Nº 662/1949.
20/11/2024	QUARTA-FEIRA	CONSCIÊNCIA NEGRA	FERIADO NACIONAL	LEI FEDERAL Nº 14.759/2023
25/12/2024	QUARTA-FEIRA	NATAL	FERIADO NACIONAL	LEI FEDERAL Nº 662/1949.